



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 04/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA -
CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA LVAEXPRESSO LTDA
- ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Exercício, Prof. ANANIAS NORONHA FILHO, brasileiro, divorciado, portador do RG n° [REDACTED] - 1 SSP/AM, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 537, de 28 de março de 2018, da Magnífica Reitora, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LVAEXPRESSO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.144.477/0001-10, sediada na Av. Glaycon de Paiva, n.° 1630, Bairro: Mecejana, CEP 69.304-560, Boa Vista - Roraima, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor ROMERO ANTHONY CRUZ CHUNG TIAM FOOK, portador do RG n° [REDACTED] SSP-RR, CPF/MF n.° [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo n° 23229.000394.2016-01 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 05, de setembro de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato n° 02/2017, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de lavagem, borracharia, polimento, lubrificação e troca de óleo do motor, diferencial, caixa de marcha, troca de filtro lubrificante, filtro de combustível e filtro de ar, com fornecimento de materiais, inclusive óleo e filtro, em veículos pequenos, médios e grandes, para atender o IFRR - Campus Boa Vista, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e o reajuste do valor contratual, com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, referente ao período de 05/2017 a 04/2018, no percentual de 1,31782%, conforme Cláusula Sexta - Reajuste e com base no art. 40, Inciso XI, e art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/93, e arts. 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 02/05/2018 a 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade deste termo aditivo é a continuação da prestação dos serviços continuados de lavagem, borracharia, polimento, lubrificação e troca de óleo do motor, diferencial, caixa de marcha, troca de filtro lubrificante, filtro de combustível e filtro de ar, com fornecimento de materiais, inclusive óleo e filtro, em veículos pequenos, médios e grandes, para atender o IFRR - Campus Boa Vista e o reajuste do valor contratual, com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

referente ao período 05/2017 a 04/2018, no percentual de 1,31782%, conforme Cláusula Sexta - Reajuste, visando o equilíbrio econômico - financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, somado ao percentual de reajuste, será de R\$ 46.211,74 (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019.

Item	Natureza do Serviço	Nº Veículos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I					
1	Serviço de Lavagem simples				
01	Veículos Pequenos	3	12	R\$ 42,55	R\$ 510,60
02	Veículos Médios	4	60	R\$ 47,28	R\$ 2.836,80
03	Veículos Grandes	6	24	R\$ 147,74	R\$ 3.545,76
2	Serviço de Lavagem geral				
01	Veículos Pequenos	3	12	R\$ 52,68	R\$ 632,16
02	Veículos Médios	4	60	R\$ 57,41	R\$ 3.444,60
03	Veículos Grandes	6	24	R\$ 194,18	R\$ 4.660,32
3	Serviço de Polimento				
01	Veículos Pequenos	3	4	R\$ 35,46	R\$ 141,84
02	Veículos Médios	4	20	R\$ 40,52	R\$ 810,40
03	Veículos Grandes	6	8	R\$ 101,31	R\$ 810,48
4	Serviço de Lubrificação				
01	Veículos Pequenos	3	-	-	-
02	Veículos Médios	4	12	R\$ 25,33	R\$ 303,96
03	Veículos Grandes	6	8	R\$ 50,66	R\$ 405,28
5	Serviços de lavagem das capas do encosto das poltronas do ônibus e micro-ônibus				
01	Ônibus jogo c/ 160 peças	2	320	R\$ 4,44	R\$ 1.420,80
02	Micro-ônibus jogo c/ 40 peças	1	40	R\$ 7,19	R\$ 287,60
LOTE II					
6	Serviço de borracharia: Troca de Pneu				
01	Veículos Pequenos	3	6	R\$ 22,29	R\$ 133,74
02	Veículos Médios	4	30	R\$ 27,35	R\$ 820,50
03	Veículos Grandes	6	12	R\$ 50,66	R\$ 607,92
6.1	Serviço de borracharia: Conserto/remendo de Pneu				
01	Veículos Pequenos	3	4	R\$ 27,35	R\$ 109,40
02	Veículos Médios	4	20	R\$ 35,46	R\$ 709,20
03	Veículos Grandes	6	8	R\$ 65,85	R\$ 526,80
6.2	Serviço de borracharia: Vulcanização de Pneu				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

01	Veículos Pequenos	3	-	-	-
02	Veículos Médios	4	10	R\$ 52,72	R\$ 557,20
03	Veículos Grandes	6	4	R\$ 86,11	R\$ 344,44
LOTE III					
7	Serviço de Troca de Óleo do motor				
01	Veículos Pequenos	3	6	R\$ 111,44	R\$ 668,64
02	Veículos Médios	4	16	R\$ 215,28	R\$ 3.444,48
03	Veículos Grandes	6	12	R\$ 430,57	R\$ 5.166,84
8	Serviço de Troca de óleo do diferencial				
01	Veículos Pequenos	3	3	R\$ 81,05	R\$ 243,15
02	Veículos Médios	4	8	R\$ 121,57	R\$ 972,56
03	Veículos Grandes	6	8	R\$ 177,29	R\$ 1.418,32
9	Serviço de Troca de óleo da caixa de marcha				
01	Veículos Pequenos	3	3	R\$ 81,05	R\$ 243,15
02	Veículos Médios	4	5	R\$ 121,10	R\$ 605,50
03	Veículos Grandes	6	7	R\$ 217,10	R\$ 1.519,70
10	Serviço de Troca de Filtro lubrificante				
01	Veículos Pequenos	3	6	R\$ 36,47	R\$ 218,82
02	Veículos Médios	4	16	R\$ 78,01	R\$ 1.248,16
03	Veículos Grandes	6	12	R\$ 92,87	R\$ 1.114,44
11	Serviço de Troca de Filtro combustível				
01	Veículos Pequenos	3	6	R\$ 36,47	R\$ 218,82
02	Veículos Médios	4	16	R\$ 94,98	R\$ 1.519,68
03	Veículos Grandes	6	12	R\$ 118,20	R\$ 1.418,40
12	Serviço de Troca de Filtro de ar				
01	Veículos Pequenos	3	4	R\$ 47,62	R\$ 190,48
02	Veículos Médios	4	10	R\$ 108,40	R\$ 1.084,00
03	Veículos Grandes	6	8	R\$ 162,10	R\$ 1.296,80
TOTAL:					R\$ 46.211,74

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, combinado com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta - Reajuste, com base no art. 40, Inciso XI, e art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/93, e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO

A gestão do Contrato n.º 01/2017, a partir de 25 de setembro de 2017, está regida pela Instrução Normativa SEGES n.º 05, de 26 de maio de 2017, Capítulo V.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 02/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste termo aditivo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2018.

Pela CONTRATANTE:

ANANIAS NORONHA FILHO
Diretor-Geral do Campus Boa
Vista em Exercício

Pela CONTRATADA:

ROMERO ANTHONY CRUZ CHUNG TIAM FOOK
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF.:

NOME:
CPF.: